



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Processo nº 23086.007435/2025-44

Edital 03/2025

O Departamento de Ciências Básicas/FCBS, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção 01 (um) professor voluntário para a Área de Bioquímica do Departamento de Ciências Básicas.

1. DAS NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

1.1-Este edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.

1.2-De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3-O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4-O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (ANEXOS 3), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Chefia do Departamento, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

1.5-O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Ciências Básicas/FCBS/UFVJM, bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuária dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6-Ao término do prazo do termo de adesão, período de até 12 (doze) meses, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Chefe do Departamento de Ciências Básicas/FCBS/UFVJM, que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde FCBS/UFVJM.

1.7-A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Chefe de Departamento, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão inscrever-se através de requerimento de inscrição (**ANEXO 1**) a ser preenchido, assinado, digitalizado e encaminhado à Chefia do Departamento de Ciências Básicas, através do e-mail: dcbufvjm@ufvjm.edu.br, em data estipulada no **ANEXO 2**.

Os candidatos deverão encaminhar juntamente com o requerimento de inscrição, a documentação exigida que consta no **ANEXO 1**.

O Chefe do Departamento deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

Área de Conhecimento: Bioquímica

Número de Vagas: 1 - Voluntário

Da titulação: Graduação em Curso de graduação na área de Ciências Biológicas ou Saúde

3. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (itens para a prova didática)

- 1- pH e tampão
- 2- Aminoácidos : estrutura e propriedades
- 3- Proteínas : estruturas, propriedades e funções
- 4- Carboidratos: estrutura, propriedades e funções
- 5- Catabolismo e Anabolismo
- 6- Lipídeos: estrutura, propriedades e funções
- 7- Estruturas de bases púricas, pirimídicas, nucleotídeos e ácidos nucleicos
- 8- Metabolismo mineral - 3 horas
- 9- Integração metabólica – 5 horas

Referências Bibliográficas

1. BERG JM, STRYER L, TYMOCZKO JL. Bioquímica. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. xx, 1114 p.
2. MARZZOCO A, TORRES BB. Bioquímica básica. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2007. xii, 386 p.
3. NELSON DL, COX MM. Princípios de bioquímica de Lehninger. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. xxx, 1273.
4. SMITH C, MARKS AD, LIEBERMAN M. Bioquímica médica básica de Marks: uma abordagem clínica. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. xii, 980 p.
5. TYMOCZKO JL, BERG JMark, STRYER L. Bioquímica: fundamental. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. xxvii, 748 p.
6. VOET D, VOET JG, PRATT CW. Fundamentos de bioquímica: a vida em nível molecular. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008. xviii, 1241 p.
7. LEHNINGER, A. L. Princípios de bioquímica. 2.ed. São Paulo, SP: Sarvier, 1995
8. BERG, J. M.; TYMOCZKO, J. L.; STRYER, L. Bioquímica. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
9. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. Fundamentos de bioquímica: a vida em nível molecular. 2.ed.. Porto Alegre: Artmed, 2008.

ATENÇÃO: A bibliografia indicada é apenas uma referência. É recomendável que o candidato busque outras fontes.

4. DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO:

Tal processo se constituirá, de acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008 com modificação instituída pela Resolução CONSU nº 11 de 25/11/2021, por:

4.1. Análise de currículo Lattes/CNPQ do candidato:

4.1.1. Critérios para Avaliação da Prova de Títulos - Área Bioquímica, conforme Quadro abaixo:

Atividades	Pontuação por Certificado ou Por semestre* ou Ano** completos
Currículo Lattes/CNPQ	Obrigatório
Diploma de Graduação na área de Ciências Biológica ou Saúde	Obrigatório
Certificado de Especialização	Bioquímica - 10 Outros - 2
Diploma de Mestrado.	Bioquímica - 10 Outros - 5
Diploma de Doutorado.	Bioquímica - 15 Outros - 5
Certificado de iniciação científica.	Bioquímica - 10 Outros - 1
Certificado de monitoria com mínimo de 60h.	Bioquímica - 1 Outros – 0.5
Certificado de curso com mínimo de 120 h.	Bioquímica - 2 Outros – 0.5
Comprovante de Docência em ensino superior (efetivo/contratado)*	Bioquímica - 5 Outros – 2
Comprovante de Docência em ensino superior (Convidado/Voluntário)*	Bioquímica - 5 Outros – 2

Artigo publicado	Primeiro Autor (independe do Qualis) ou A - 2
	B1 ou B2 ou B3 - 1
	B4 ou C ou sem classificação - 0

4.2. Critérios para Avaliação da Prova Didática, conforme Quadro abaixo:

Itens a serem avaliados	Pontuação
Domínio técnico-científico do ponto sorteado, profundidade, relação do tema da aula com a unidade acadêmica e atualização	50
Capacidade do candidato, relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnicas de ensino	15
Execução do plano de aula, sequência lógica e coerência do conteúdo	15
Cumprimento do tempo da aula	5
Comportamento ético-profissional, criatividade e expressividade, correção na linguagem, clareza da comunicação e habilidade na formação de respostas	10
Emprego apropriado dos recursos didáticos, capacidade de estimular e facilitar o aprendizado do aluno, habilidades na abordagem do conteúdo	5

4.2.1 A prova didática terá duração, mínima, de 30 minutos e máxima, de 60 minutos.

4.3. Cálculo da Pontuação Final do Candidato:

Prova de Títulos	Pontuação do Candidato*100 / Maior pontuação obtida entre os candidatos
	*Pontuação do candidato multiplicada por 100 e dividida pela maior nota obtida na avaliação de títulos entre os candidatos
	Média da pontuação dada pela banca para o candidato
Prova Didática	

Média das notas da Prova de Título e da Prova Didática

**Pontuação
Final**

*Soma das notas das Prova de Títulos e da Prova Didática
dividido por 2.

4.4. Informações complementares:

4.4.1. O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes da UFVJM.

4.4.2. Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, nas Áreas do Conhecimento objeto deste edital.

4.4.3. O professor voluntário aprovado não poderá assumir a regência de disciplinas.

4.4.4. Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no ANEXO 2 deste edital.

4.4.5. O docente aprovado assinará TERMO DE ADESÃO conforme consta no ANEXO 3, do presente edital.

Diamantina, 15 de janeiro de 2025.

Profª Cristiane Tolentino Machado
Chefe do Departamento de Ciências Básicas/FCBS

ANEXO 1

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF Nº _____, venho, através deste, requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Ciências Básicas, na área de:

() Bioquímica

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

Comprovante de Graduação na área de Ciências Biológicas ou Saúde.

Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae com a documentação comprobatória.

Nome do candidato e assinatura

ANEXO 2

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

1-DOS PRAZOS E HORÁRIOS

1.1- Divulgação do edital e Período de Inscrição:

1.1.1- **Data:** de 15/1/2025 a 2/2/2025 (recebimento de mensagens eletrônicas (e-mails) a partir da 0h do dia 15/1/2025 até as 23:59 do dia 2/2/2025).

1.2- Deferimento das Inscrições:

1.2.1- **Data:** 3/2/2025, por mensagem eletrônica (e-mail).

1.3- Abertura do Concurso:

1.3.1- **Data:** 6/2/2025 às 8:00 .

1.3.2 - **Local:** Sala 145 do prédio DCB/DCBio, Campus JK

1.4- Sorteio para Prova Didática:

1.4.1-**Data:** 6/2/2025 às 8:30 .

1.4.2- **Local:** Sala 145 , do prédio DCB/DCBio, Campus JK

1.5- Prova Didática:

1.5.1- **Data:** 7/2/2025

1.5.2- **Horário:** 8:30 , conforme a dinâmica de sorteio.

1.5.3- **Local** Sala 145 , do prédio DCB/DCBio, Campus JK

1.6- Prova Títulos

1.6.1 - **Data:** 6/2/2025.

1.6.2- **Horário:** a partir das 8:00, conforme a dinâmica de sorteio.

1.6.3- **Local** Sala 145, do prédio DCB/DCBio, Campus JK

1.7- Do resultado:

1.7.1 Divulgação: Dia 7/2/2025

1.7.2. Início das atividades: 10/2/2025

ANEXO 3

TERMO DE ADESÃO – ÁREA DE BIOQUÍMICA

Termo de adesão que celebra _____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998. Pelo presente termo de adesão, , de nacionalidade _____, estado civil _____, identidade nº , CPF nº , residente à rua

_____, na cidade de _____, estado _____, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento de Ciências Básicas, submetido a uma jornada semanal mínima de 10 horas, nos dias letivos do calendário acadêmico, em turnos compatíveis, considerando a compatibilidade de horários dos estudantes.

A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em apoiar as atividades didáticas da área de Bioquímica do Departamento de Ciências Básicas.

A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.

O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica do docente da área de Bioquímica, Prof. Marcus Henrique Canuto e, da Chefia do Departamento de Ciências Básicas.

O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.

O docente poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.

O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de até 12 (doze) meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, de de 2025

Docente voluntário

Profª. Cristiane Tolentino Machado
Chefe do Departamento de Ciências Básicas



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Tolentino Machado, Servidor (a)**, em 15/01/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1650369** e o código CRC **FCB29A51**.

